

PORTARIA N° 107/2007

Designa os membros que irão compor o Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, da UNICAP, instituído pela Resolução n° 003/2003, da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSEPE, e dá outras providências.

O Reitor em exercício da Universidade Católica de Pernambuco, na ausência do Presidente, com supedâneo no § 2º do art. 23 do Estatuto, e considerando o disposto na Resolução n° 003/2003, da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSEPE,

## RESOLVE:

1. Designar, como designa, para integrar o **Comitê de Ética Pesquisa – CEP**, da UNICAP, no período de 01 de agosto de 2007 a 31 de julho de 2008, como membros internos, os professores abaixo indicados:

- Profª Drª Albenise de Oliveira Lima
- Profª Drª Aline Maria Grego Lins
- Profª Drª Ana Lúcia Francisco
- Profª Drª Arminda Saconi Messias - **Coordenadora**
- Prof. Dr. Degislando Nóbrega de Lima
- Profª Drª Erideise Gurgel da Costa Silveira
- Prof. Dr. Francisco Caetano Pereira
- Prof. MSc. Francisco Nilton Gomes de Oliveira
- Prof. Dr. Gilbraz de Souza Aragão
- Profª MSc. Jônia Alves Lucena
- Prof. Dr. Junot Cornélio Matos
- Profª Drª Kaoru Okada
- Prof. Dr. Karl Heinz Efken
- Profª Drª Maria Cristina Lopes de Almeida Amazonas
- Profª MSc. Maria Luiza Lopes Timóteo de Lima
- Profª Drª Marigia Ana de Moura Aguiar
- Prof. Dr. Zeferino de Jesus Barbosa Rocha
- Profª Drª Zélia Maria Melo
- Profª Drª Wanilda Maria Alves Cavalcanti

2. Designar, como designa, ainda, para integrar o referido Comitê, no mesmo período, como membros externos, as seguintes pessoas:

- Prof. MSc. Péricles Luiz Sales de Souza – FIR
- Sr. René Guedes da Silva – Centro de Atividade Social, Cultural e Esportiva, representante dos usuários – titular (indicado pela Secretaria Municipal de Saúde)
- Sra. Sandra Giselly Lessa Máximo – Associação Pernambucana de Portadores de Anemia Hereditária - suplente (indicada pela Secretaria Municipal de Saúde)



**PORTARIA Nº 107/2007 – Continuação**

3. Estabelecer, como estabelece, que os membros do Comitê poderão ser reconduzidos, desde que a composição renovada seja de um terço a cada ano, como membros internos.
4. Estabelecer, como estabelece, que após três faltas sem justificativas ou cinco ausências justificadas, os membros internos deverão ser substituídos.
5. Determinar, como determina, que o exercício das funções não será remunerado, devendo os membros internos desempenhar suas atividades dentro da jornada normal de trabalho, e os externos, por carta-convite, a cargo da PRAC, para o exercício de função honorífica, com a qual já manifestaram expressa concordância, tudo na conformidade com o que dispõe o item 4 da Resolução 003/2003, da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSEPE.

Publique-se e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Católica de Pernambuco, aos 10 de agosto de 2007.



*Prof. Dr. Junot Cornélio Matos*  
*Pró-Reitor Acadêmico no*  
*Exercício da Reitoria*

/mcc.  
1523-7